

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

MARCELO GÖRSKI DE MATOS, Prefeito Municipal de Santiago, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, por tratar-se de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 020/95 e Lei Municipal nº 730/2026, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 *O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 43/2026*

1.1.1 *As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.*

1.2 *Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.*

1.3 *O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.santiago.rs.gov.br.*

1.4 *Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site www.santiago.rs.gov.br.*

1.5 *Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.*

1.5.1 *Os prazos somente começam a correr em dias úteis.*

1.5.2 *Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.*

1.6 *O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.*

1.7 *A contratação será pelo prazo determinado de até 12 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.*

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 *Serão selecionados candidatos para preenchimento do Cargo de Professor, conforme tabela abaixo:*

CARGO	Nº VAGAS	GRAU DE ESCOLARIDADE
Professor Área 1 – Educação Infantil	44	Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Infantil
Professor Área 2 – Anos Finais Disciplina de História	01	Licenciatura Plena em História
Professor Área 2 – Anos Finais Disciplina de Geografia	01	Licenciatura Plena em Geografia
Professor Área 2 – Anos Finais Disciplina de Língua Portuguesa	01	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa

2.2 *A carga horária semanal será de 20 horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.*

2.3 *Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.561,69, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.*

2.3.1 *Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, conforme art. 232, da Lei Municipal 020/95:*

I - Remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato; e

IV - inscrição em sistema oficial de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 132, da Lei Municipal 020/95, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, sítio à Rua Severino Azambuja , nº 38 - em anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 08 horas até às 13 horas, dos dias 21/01/2026 a 27/01/2026.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A documentação comprobatória das titulações deverá ser entregue em envelope.

3.3.1 No exterior do envelope deverá ser anexada a ficha de inscrição (Anexo II).

3.3.2 No interior do envelope deverá constar:

a) Cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com o item 6.2.1.

c) Os títulos (itens 6.2.2 a 6.2.5) acompanhados do currículo (Anexo I), em cópia legível juntamente com o original, para simples conferência. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

3.3 O nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, deverá ser COMPLETO, caso seja diferente do nome que consta na Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de

(Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato de posse dos documentos autenticados do interessado (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- 4.1.1 Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;*
- 4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação);*
- 4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;*

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

Títulos	Valor Un.	Valor Máx.
6.2.1 Formação em licenciatura na área pretendida	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
6.2.2 Curso de Magistério/Curso Normal ou outra formação em licenciatura (além da área pretendida)	20 pontos	20 pontos
6.2.3 Pós-graduação (com carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado, na área de educação (até 03)	15 pontos	45 pontos
6.2.4 Cursos presenciais de formação continuada recentes (2021 a 2025), como cursista (ouvinte), com certificados na área de educação, com carga horária mínima de 04 horas (até 04)	05 pontos	20 pontos
6.2.5 Cursos à distância ou semipresenciais de formação continuada recentes (2021 a 2025), como cursista (ouvinte), com certificados na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas (até 03)	05 pontos	15 pontos

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 O candidato com pontuação total igual a zero na soma de todos os critérios estabelecidos no presente edital será desclassificado.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três (03) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (01) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, na área de educação;

9.1.2 Possuir Curso de Magistério;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio, se for o caso, será divulgado através de Edital, podendo ser realizado na presença dos candidatos interessados, com consequente elaboração de ata/lista de presença.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 01 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima da licenciatura na área pretendida;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pela Secretaria Municipal de Educação mediante contato telefônico, whatsapp ou e-mail.

11.2.1 Começará a fluir a partir da realização de contato pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado dentro do prazo de 01 (um) dia ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, contato telefônico e e-mail.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 O contratado passará por um período de experiência de 45 dias onde serão avaliados a técnica pedagógica e o manejo com os estudantes e, caso a chefia imediata observe que o profissional não atende às necessidades da administração pública, será emitido relatório detalhado para que a SMED tome as providências para a extinção antecipada do contrato.

12.5 Em qualquer tempo, caso o profissional não atenda às necessidades da administração pública municipal, será procedida a extinção antecipada do contrato.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Santiago, RS, 19 de janeiro de 2026.

Marcelo Gorski de Matos

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ *Zona:* _____ *Seção:* _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.1.1 CURSO DE MAGISTÉRIO/ CURSO NORMAL OU OUTRA FORMAÇÃO EM LICENCIATURA (além da área pretendida)

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (presenciais - carga horária mínima de 04 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (à distância ou semipresenciais - com carga horária mínima de 20 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Conclusão: _____

Carga horária: _____

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO**

EDITAL N° _____ /2026

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ /2026

NOME DO CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASC.: _____

SEXO: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO – RUA _____ N°: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Santiago, RS, _____ de _____ 2026.

Assinatura do Candidato